



EDITAL N° 13/2024

Abre inscrições à concessão de alteração temporária da jornada de trabalho aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, atuantes na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para alteração temporária da jornada de trabalho, de acordo com o artigo 22, da Lei Complementar nº012/99, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2340/24, de 27 de novembro de 2024, sendo:

1.DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições de alteração temporária da jornada de trabalho são destinadas aos servidores efetivos, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, que preencherem todos os requisitos previstos no Decreto SG/nº 2340/24.

1.2 Será admitida a inscrição, exclusivamente, via internet, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma, solicitada, no período de **03 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024**.

1.3 Para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato realizará autenticação de e-mail (*login*), em uma conta *Gmail*.

1.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, de maneira a preencher todos os campos obrigatórios.

2. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.1 A classificação dar-se-á a partir do candidato que obtiver o maior tempo de serviço, no cargo público do Município de Criciúma, considerada a data da admissão do concurso público.

2.2 A publicação da classificação, com as inscrições deferidas e indeferidas, ocorrerá, no dia **13/12/2024**, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma.

2.3 Em caso de empate, terá preferência o Auxiliar de Serviços Educacionais que tiver maior idade.

2.4 O candidato que não preencher os requisitos previstos no Decreto SG/nº 2340/24, terá sua inscrição indeferida.

2.5 Caberá interposição de recursos a Secretaria Municipal de Educação, quanto a revisão do indeferimento de inscrição ou ausência de dados do candidato na lista de classificação.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria-Geral /Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

2.5.1 O período de recurso será contado a partir da data de publicação da classificação até o dia **15/12/2024**.

2.5.2 O pedido de recurso deverá ser interposto diretamente no e-mail: efetivo@edu.criciuma.sc.gov.br respeitando o prazo, conforme item 2.5.1, sendo considerada a data de sua solicitação.

2.5.3 O recurso deverá apresentar fundamentação com argumentação lógica e consistente, bem como as circunstâncias que o justifique.

2.5.4 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Criciúma, no dia **16/12/2024**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas relativas à alteração temporária da jornada de trabalho.

3.2 A chamada dos candidatos será realizada no dia 17/12/2024.

3.2.1 A classificação final, local e o cronograma da alteração temporária serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Criciúma, no dia 16/12/2024.

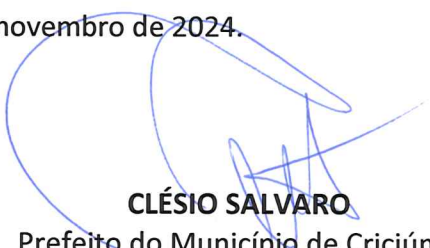
3.3 Será permitida a escolha de vaga por procuração pública, com poderes específicos para representação no ato.

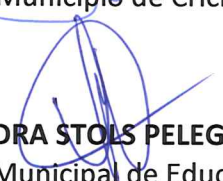
3.4 A nova situação funcional do Auxiliar de Serviços Educacionais, decorrente da alteração temporária de carga horária, produzirá efeitos jurídicos, mediante Decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3.5 A inscrição de que trata o presente Edital terá validade, no decorrer do ano letivo de 2025.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 27 de novembro de 2024.


CLÉSIO SALVARO
Prefeito do Município de Criciúma


ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN
Secretária Municipal de Educação